



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº705/2006  
DE, 12 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NO MONTANTE DE R\$3.780,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei ora sancionada.

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, em favor da secretaria municipal de educação e cultura, no montante de R\$3.780,00, conforme segue:

<u>Órgão:</u>	20Executivo		
<u>Unidade Orçamentária:</u>	90Secretaria Municipal Educação e Cultura		
<u>Função:</u>	12Educação		
<u>Sub-Função:</u>	306Alimentação Escolar		
<u>Programa:</u>	0022Alimentação Escolar		
<u>Projeto:</u>	2.039 Merenda Escolar		
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u> <u>Descrição</u>		<u>Valor</u>
0108	33903000Material de Consumo		3.780,00

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do PNAC Programa Nacional de Alimentação Escolar para Creche do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2006.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 12 de maio de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
Prefeito Municipal